



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Artigo 72, I, da Lei 14.133/2021)

O Gabinete do Prefeito, a Autarquia Municipal de Trânsito, as Secretarias de Finanças, Educação e Assistência Social do Município de Trairi, vêm formalizar a necessidade de prestação dos Seguintes Serviços Técnicos:

- ✓ Consultoria Jurídica às Unidades Executoras acima nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes à contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão;
- ✓ Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada;
- ✓ Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais).

A Contratação para os Serviços Técnicos acima referidos deverá guardar sintonia com o Termo de Referência em anexo.

Trairi-CE, 07 de abril de 2021.


EMÍDIO SEZANILDO MONTENEGRO
Chefe do Gabinete do Prefeito


DOUGLISVAL DE LIMA
Autarquia Municipal de Trânsito


PEDRO GERALDO MOTA OLIVEIRA
Secretário de Finanças


MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretária de Educação


VANIA MARIA SALES ROLA
Secretária Assistência Social e Trabalho